

do Estado de Goiás, resolve: Art. 1º Restabelecer a Autorização de Carga Pessoal de armamento (ACP) e o porte de arma de fogo do 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES, CPF nº ***.950.901-**, lotado no Colégio Estadual da Polícia Militar Sílvio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR). Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as seguintes providências, em conformidade com os artigos 48 e 49 da Portaria nº 13.787, de 18 de setembro de 2020 (79372507): I - ao Colégio Estadual da Polícia Militar Sílvio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR), que proceda às medidas necessárias para o restabelecimento do porte de armas de fogo do 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES; II - ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie a emissão de nova identidade funcional para o policial militar acrescentando a expressão "válido como porte de arma"; e III - ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT), que: a) devolva o armamento recolhido, caso esteja sob sua custódia; e b) oficie o Exército Brasileiro (EB), informando as medidas tomadas por meio deste ato normativo. Parágrafo único. A devolução do armamento recolhido será efetuado somente após a emissão da nova identidade funcional. Art. 3º Encaminhar ao Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM), Comando de Gestão e Finanças (CGF), Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT), Colégio Estadual da Polícia Militar Sílvio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR) e a Junta Central de Saúde (JCS), para conhecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Reservado da Polícia Militar (DOERPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 585187

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 2025.2902.007.00240 - PM (82965273)	
Processo:	202500005028292 e 202500002143768;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	GUILHERMY HENRIQUE DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.282.249/0001-05;
Objeto:	Aquisição de Distintivos de Militar Veterano da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 15.218,00 (quinze mil duzentos e dezoito reais);
Data Emissão:	da 07/11/2025.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 585324

Diretoria-Geral de Polícia Penal

NOTIFICAÇÃO N° 20 / 2025 DGPP/GERH-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais,

Notifica a senhora **Adriana Rosa Cavalcante Felix Oliveira**, CPF n.º XXX.301.101-XX, a comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGPP, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, n.º 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gherh@gmail.com, no prazo de **dez (10) dias**, a contar do recebimento desta, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do Processo de Ressarcimento ao Erário n.º 202516448070012, referente ao valor de **R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos)**, conforme estabelece o art. 97 da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado resultará na abertura de procedimento para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 585025

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE CONVOCACÃO N° 011/2025 - SES

PSS - EDITAL N° 001/2025 - SEAD/SES

PSS - EDITAL N° 006/2025 - SEAD/SES

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, considerando os Resultados Finais dos Processos Seletivos Simplificados desta Secretaria, regidos pelos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES, divulgados e homologados pelo Secretário de Estado da Administração no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/administracao/concursos-publicos-e-selecoes/>, e publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais de Goiás nº 24.515, de 16 de abril de 2025, e nº 24.582, de 24 de julho de 2025, CONVOCA, os candidatos classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado, conforme disposto no Anexo Único desta convocação.

A Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da SES formalizará a contratação por tempo determinado da seguinte forma:

1. COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO:

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente nos dias e horários agendados no Anexo Único deste Edital de Convocação, portando a via original e 01 (uma) cópia dos documentos listados no item 2, para a entrega na Gerência de Gestão de Pessoas da SES, localizada na Av. República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-030. Para sanar eventuais dúvidas, telefones para contato: (62) 3201-7323, 7324 e 7342, e-mail gpp.ses@goias.gov.br, WhatsApp +55 (62) 9 9659-0119.

1.2. No dia e horário agendado para comparecimento, o candidato deverá assinar os seguintes documentos:

1.2.1. Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público e demais exigências legais que se fizerem necessárias, em formulário próprio desta Secretaria. Caso o cargo permita acumulação, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 37, inc. XVI e XVII CF/88), o candidato deverá apresentar Declaração emitida pela unidade e/ou órgão, assinada e carimbada, informando a jornada diária, com horários de entrada e saída, do primeiro vínculo;

1.2.2. Declaração de vínculo de parentesco;

1.2.3. Termo de Confidencialidade.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Documentos Pessoais:

2.1.1. RG (com data de emissão dentro da validade conforme o art. 15, do Decreto Federal nº 10.977, de 23/02/2022);

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de Eleitor;

2.1.4. PIS/PASEP;

2.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;

2.1.6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);

2.1.7. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;

2.1.8. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

2.2. Documentos complementares:

2.2.1. Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;

2.2.2. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão válido), conforme cargo pleiteado;

2.2.3. Comprovante válido de Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.4. Certidão de Quitação e Regularidade junto ao conselho profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.5. Atestado de Médico Assistente declarando expressamente a Aptidão Física e Mental (Validade de 90 dias);

2.2.6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

2.2.6.1. A consulta pode ser realizada no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>. O resultado da consulta deve ser impresso em papel A4, devendo constar o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CPF, com a Situação Cadastral "Regular".

2.3. Certidões:

2.3.1. Certidão Criminal Estadual e Federal:

2.3.1.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.1.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.2. Certidão Cível Estadual e Federal:

2.3.2.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.2.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.3. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

2.3.3.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

2.3.4. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

2.3.4.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral:

2.3.5.1. A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

2.3.6.1. A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

2.4. Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

3. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEI:

3.1. O candidato deverá providenciar imediatamente seu cadastro no SEI do Estado de Goiás, na figura de "Usuário Externo - Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos", por meio do sitio http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, para viabilizar a assinatura do contrato no dia agendado no Anexo Único deste Edital.

4. ASSINATURA DO CONTRATO E EXERCÍCIO.

4.1. O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes, mediante Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Goiás-SEI!, conforme data e horário agendado no Anexo Único deste Edital.

4.2. O candidato deverá assinar o Termo de Efetivo Exercício o qual será encaminhado à Unidade de Lotação;

4.2.1. A data para assinatura do Termo de Efetivo Exercício e início das atividades não poderá ser alterada pelo candidato;

4.3. O candidato que não cumprir o especificado neste Edital de Convocação, será declarado desistente (subitem 16.7 dos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES), sendo possível à Administração convocar o candidato classificado e/ou habilitado subsequente;

4.4. No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos classificados e/ou habilitados, observada a ordem classificatória (subitem 16.8 dos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES).

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Anexo Único:

Horário para entrega da documentação: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

Horário para assinatura dos contratos: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

	Cargo/Função						
	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM I						
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
171139	SAVIO EDRIONE DE SOUZA	03/04/1995	15	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

	Cargo/Função						
	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II						
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
168373	RAILDA BRANDAO BRITO	01/10/1994	46	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

	Cargo/Função Enfermeiro II						
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
167698	ELANY MAGALHAES BARBOSA DA SILVA	04/09/1999	4	Recém-Formado	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

	Cargo/Função Médico Regulador						
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
168350	DIOGO VELASCO VALADAO	19/01/1993	101	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
170069	PRISCILLA MEIRA LIMA	06/03/1993	103	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
170669	NATHALIA CRUVINEL MACHADO CARNEIRO	26/09/1990	104	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
167730	ISABEL GODOI RESENDE DE MIRANDA	25/09/1991	105	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
171168	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PITTA	24/03/1998	106	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

	Cargo/Função Engenheiro Eletricista - Pleno						
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
174895	DEISIELLY RIBEIRO MENDES	09/09/1995	17	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

Protocolo 585102

PORTARIA N° 4317, DE 26 DE novembro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme o disposto no Processo SEI nº 202500005012904, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202500005012904, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Sinergia - Gestão em Saúde Educacão e Desenvolvimento - 34.544.745/0001-33

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585091

PORTARIA N° 4189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aragoiânia - GO nos autos do Processo 202500042007732, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3597/2025/SES/CEP-20903 (82492639), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o